

RESOLUÇÃO Nº 029/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º AFASTAR a empregada pública Denielly Arruda Rodighiero, MAT 5351, da Responsabilidade Técnica (RT) pelas bases descentralizadas de Coronel Vivida, Salto do Lontra e Realeza, para a qual havia sido nomeada pela Resolução Nº 025/2024, a partir de 01/05/2025.

Art. 2º RETIRAR a FG – 4 (Função Gratificada nível 4), que havia sido concedida à empregada pública Denielly Arruda Rodighiero, MAT 5351, pela Resolução Nº 025/2024, a partir de 01/05/2025.

Art. 3º NOMEAR a empregada pública Karla Cevero da Silva, MAT 5143, para substituir Denielly como Responsável Técnica (RT), a partir de 01/06/2025.

Art. 4º CONCEDER à empregada pública Karla Cevero da Silva, MAT 5143 a FG – 4 (Função Gratificada nível 4), a partir de 01/06/2025.

Art. 5º ATUALIZAR o quadro de Responsáveis Técnicos abaixo:

Mat	Nome – Enfermeiro (a)	Responsável Técnico pela base descentralizada de:
5202	Raquel Moura	Pato Branco, Clevelândia e Palmas
5223	Joserley de Lima Cardoso de Oliveira	Realeza, Mangueirinha e Itapejara d'Oeste
485	Ana Cristina Dip	Francisco Beltrão, Dois Vizinhos e Ampére
5143	Karla Cevero da Silva	Chopinzinho, Coronel Vivida e Salto do Lontra
2488	Gerson Luiz Leonarski	Santo Antônio e Realeza

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente
CIRUSPAR

CNPJ 14.896.759/0001-09

Assinantes



Anderson Manique Barreto

Assinou em 30/05/2025 às 15:30:19 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Anderson Manique Barreto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

915

9D3

97L

48V